



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 510/92, DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à TRANSRODOVIA LTDA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à TRANSRODOVIA LTDA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua "C", Quadra 32, Lotes 26 e 27, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 25, pelo lado esquerdo com o lote 28, frente para a Rua "C" e fundos com os lotes 10 e 11 da Rua "B", medindo: 18:00 metros de frente, 30:00 metros de lateral direita, 30:00 metros de lateral esquerda e 18:00 metros de fundos.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal

Secretário de Terras

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

MKC

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000